



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**LEI Nº 024/2002**

De 20 de novembro de 2002

Dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidades, no exercício de 2003 e dá outras providências.

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 18 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, no exercício de 2003, subvenção social no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), às entidades abaixo relacionadas:

Nº	ENTIDADE	VALOR R\$
01	APM da EE – Profª Dinorá Marcondes Gomes	500,00
02	APM da EE – Dr. Alberto Alves Rollo	500,00
03	Hospital Psiquiátrico Espírita Cairbar Schutel de Araraquara	1.000,00
04	Asilo de Mendicidade de Araraquara	1.000,00
05	Hospital Amaral Carvalho de Jaú	1.000,00
06	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Araraquara	1.500,00
07	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	1.000,00
08	Grupo Doçura de Américo Brasiliense	500,00
09	Santa Casa de Misericórdia – Nossa Senhora de Fátima e Beneficência Portuguesa de Araraquara	1.500,00
10	Hospital da Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto	1.000,00
11	Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais	500,00
12	Liga de Assistência Imaculada Conceição	1.500,00
13	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Nova Europa	1.000,00
14	Casa de Saúde Bezerra de Menezes	500,00
15	Maternidade Gota de Leite – Araraquara	1.500,00
16	Fundação Reviver de Américo Brasiliense	1.500,00
17	APM Escola Alzira Dias de Toledo Piza	500,00
18	Lar da Criança Renascer	1.500,00
19	Associação Amigos da Vida	1.500,00
20	Grupo Vinde – Vida Nova em Deus	1.500,00
21	Abrigo Pró Vida “Francisco Toledo Piza”	1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>22.000,00</b>